



SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EMPRESAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E
PRIVADOS, DE INFORMÁTICA E INTERNET,
E SIMILARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ. 29.183.910/0001-39 FUNDADO EM
04/06/85 RECONHECIDO EM 20/02/86

Rio de Janeiro, / /2026

Ao Sindpd-RJ

Carta de oposição ao desconto da Contribuição de Fortalecimento Sindical referente ao Termo Aditivo 2026/2027 relativo à Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027.

Eu, _____
matrícula _____, com E-mail _____
trabalhador(a) da empresa _____,
CNPJ _____ informo que me oponho ao desconto de 1% do
salário mensal, a título de Contribuição de Fortalecimento Sindical.

assinatura do(a) trabalhador(a)

OBS: **1)** O formulário e a carta deverão ser preenchidos corretamente, caso opte por preencher a carta de oposição manualmente a letra deverá ser de forma legível. Caso contrário o(a) trabalhador(a) poderá sofrer o desconto, tendo em vista que não haverá como identificá-lo.

2) Período de recebimento das cartas: 21 de setembro de 2026 até o dia 30 de setembro de 2026. **Somente serão aceitas as cartas com envio dentro do prazo estabelecido, cartas e formulários enviados antes e depois do prazo não serão aceitas, e não haverá e-mail de confirmação de recebimento das cartas.**

3) Abaixo os passos para preenchimento e envio da carta:

a) Preencher o formulário contido abaixo, com todas as informações:

<https://forms.gle/VXjLMF13eS4vHtbY7>

b) Deverá ser enviado e-mail para campanhasalarialparticulares@sindpdRJ.org.br, seguindo as seguintes orientações: No campo “**assunto**” do e-mail, deverá constar o **nome completo do trabalhador**;

c) Anexar a carta de oposição devidamente preenchida e assinada que poderá ser assinada manualmente ou por assinatura digital. Anexar também cópia da identidade (pode ser CNH), além do crachá ou qualquer documento que identifique ser empregado da empresa.

4) O envio deverá ser pelo e-mail pessoal e não corporativo.

Em conformidade com a LGPD, os dados fornecidos neste formulário serão utilizados apenas para os fins a que ele se destina.